PROJETO DE LEI Nº 046/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2026, NO VALOR DE ATÉ R$ 70.595,65 (SETENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), UTILIZANDO COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA E A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de até R$ 70.595,65 (setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação:

06 – Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

06 02 – Abastecimento

06 02 20 – Agricultura

06 02 20 0605 – Abastecimento

06 02 20 0605 1003 – Desenvolvimento Econômico, Produção Agrícola e Agropecuária

06 02 20 0605 1003 1,056 – Aquis. de Equipamentos – Cons. Popular FPE 826/2026

449052 – (FR 701) – Equipamentos e Material Permanente R$ 70.595,65

Objetivo: Este projeto tem o objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola.

Art. 2º Para cobertura das despesas do art. 1º serão utilizados como recursos o provável Excesso de Arrecadação de Receita estimado com base nos valores da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Convênio – Aquisições – Parcela Única – FPE nº 0826/2026 – Consulta Popular 2021/2022, da fonte de recurso 701.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal